



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

PROJETO DE LEI 043/2025

Institui o Programa "Adote um Banco", Destinado à instalação de bancos em Áreas públicas do município, por meio De parcerias com a iniciativa privada e Dá outras providências.

O Vereador Mauricio Tatsch Pinheiro, no uso de suas atribuições legais conferidas demais disposições pertinentes, apresenta à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município o Programa "Adote um Banco", que tem por objetivo promover a instalação, manutenção e conservação de bancos em áreas públicas, através de parcerias com empresas privadas.

Art. 2º As parcerias firmadas no âmbito do Programa "Adote um Banco" deverão ser formalizadas por meio de Termo de Cooperação entre o Poder Executivo e os interessados.

§1º O Termo de Cooperação especificará as responsabilidades do adotante quanto à instalação, conservação e, se necessário, reposição do banco.

§2º O banco a ser instalado deverá seguir o modelo, material e dimensões padronizadas estabelecidos pela Prefeitura.

Art. 3º Será permitida, como forma de reconhecimento, a afixação do nome do doador seguindo as dimensões especificadas pela prefeitura

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar no que couber, a presente Lei.

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>

Recebi em 02/06/25
Secretaria CM
Balneário Pinhal RS

16:01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Poder Legislativo do Balneário Pinhal

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como finalidade instituir o Programa “Adote um Banco” no município de Balneário Pinhal, visando à instalação, conservação e manutenção de bancos em áreas públicas, por meio de parcerias com a iniciativa privada.

Balneário Pinhal é um município turístico com considerável fluxo de visitantes e moradores, que demandam espaços públicos mais acolhedores e funcionais. A instalação de bancos em locais estratégicos oferece benefícios concretos à população, como descanso, socialização e contemplação do ambiente, além de contribuir para o embelezamento das áreas públicas.

Dessa forma, o presente projeto de lei visa fortalecer a infraestrutura urbana, ampliar a oferta de mobiliário urbano, fomentar parcerias público-privadas e garantir maior conforto e qualidade de vida para todos que usufruem dos espaços públicos.

Balneário Pinhal, 30 de maio de 2025


Vereador Maurício Tatsch Pinheiro
Bancada - PDT

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>

Recebi em 22/06/25
Secretaria CM
Balneário Pinhal RS



16:04